

145

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos: 96.5986-1
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: EMPRESA CRISTO REI LTDA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, na cidade de Curitiba-PR, em cumprimento ao mandado em anexo, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora infra-assinada para garantia da dívida e demais acréscimos legais nos autos em epígrafe, **PROCEDI A PENHORA** do bem descrito a seguir:

"Terreno constituído pelo remanescente do lote 94.000, quadra 28, setor 16, zona 3ª, do Cadastro Municipal, medindo 13,87m de frente para a Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, por 85,00m do lado direito de quem do lote olha a rua, onde confronta com o lote 95.000 e 85,00m do lado esquerdo onde confronta com o lote "B", tendo nos fundos a largura de 5,00m onde confronta com o lote "D", com a área de 894,87m², contendo uma casa residencial sob nº 105, com a área de 161,11m²."

materia 6346 da 3ª Circunscrição.

Feito isso, **NOMEEI** o SR. EDUARDO JOSE CHIPON, **DEPOSITÁRIO** do bem penhorado, o qual se comprometeu, sob as penas da lei, em não alienar referido bem ou tomar medidas eventualmente necessárias a evitar sua alienação, assim como em zelar pela conservação do mesmo, ficando ciente que será desconstituído de tal encargo somente por meio de prévia determinação judicial.

JANETE G. DE MACEDO
Oficiala de Justiça Avaliadora

Edo. Chipon
Depositário

500.391.139-49.

EDUARDO JOSE CHIPON